

Solicitação de Compra e/ou Serviço (Art. 22, I do Regulamento de Compras e Contratações, de 10 de junho de 2025)			
Unidade Solicitante: UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA		Processo nº: AGSUS.007307/2025-06	
Responsável pela Demanda: Edson Oliveira Pereira		E-mail: edson.oliveira@agenciasus.org.br	
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS A oferta de serviços contempla a 38ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá. Local: Cuiabá/MT Participantes: 42 pessoas Data da reunião: 16 à 12/12/2025			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / INTERESSE DA AGSUS Considerando o Decreto no 11.790, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei no 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e transformada pela Lei no 14.621, de 14 de julho de 2023, com a finalidade de promover o apoio, em âmbito nacional, para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à Saúde Indígena e da Atenção Primária à Saúde (APS), de forma complementar e colaborativa com os entes federativos; Considerando o Anexo II - Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, parte integrante do Contrato de Gestão nº 2/2024 (SEI nº 25000.137959/2024-14), publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024, edição 199, seção 3, página 148, busca-se a viabilidade de realizar a 38ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá.. Serão respeitadas as previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024. Destaca-se que a iniciativa encontra amparo no disposto na Ação 4: Fortalecimento do Controle Social, do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, I, parte integrante do Contrato de Gestão n.º 2/2024, firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde. Tendo como o objetivo da ação 4: garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena; Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; Resultado esperado 4: Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena. A seguir, elencam-se as atividades contempladas pela Ação 4, neste Programa de Trabalho: a) Apoio às reuniões do Conselho de Saúde Indígena; b) Apoio à formação dos Conselheiros de Saúde Indígena; c) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes (se couber); d) Desenvolvimento de formação dos conselheiros sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI; e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às reuniões, contendo número de participantes, perfil dos participantes, data da realização e número da reunião; f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às formações apoiadas, delimitando a temática da formação, a quantidade de horas ofertadas; o número de participantes, o perfil dos participantes bem como, resultado da avaliação das formações; e g) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das formações. Convém esclarecer que cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) possui um Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) e os Conselhos Locais de Saúde Indígena, responsáveis por fiscalizar, debater e propor políticas para fortalecer a saúde indígena em sua região, sendo assegurado pela Lei n.º 9.836/99 a participação indígena nos órgãos colegiados. Dessa forma, foi previsto no Contrato de Gestão recursos para viabilizar o comparecimento dos interessados nessas reuniões. Concluída a análise dos documentos recebidos, segue abaixo o detalhamento dos itens a serem adquiridos e/ou contratados visando apoiar a realização da reunião supracitada.			
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO Os itens e as respectivas especificações técnicas, estão descritos na seção 4.			
4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO			
MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Papel Chamex A4 (500 folhas): papel sulfite branco, formato A4, gramatura padrão 75 g/m², resma com 500 folhas, indicado para impressão e escrita.	Resma	4
2	Caneta esferográfica confeccionada com corpo em plástico resistente, tinta azul de secagem rápida, ponta média (0,7 mm), proporcionando escrita suave, contínua e uniforme. Fornecida individualmente, ideal para uso escolar, profissional e administrativo, garantindo durabilidade, conforto no manuseio e excelente desempenho na escrita.	Caixa	2
3	Fita Adesiva: Fita adesiva transparente, confeccionada em material polipropileno ou PVC, com adesivo acrílico de alta aderência, resistente à rasgadura e ao envelhecimento. Largura padrão de 18 mm a 24 mm e comprimento aproximado de 50 m por rolo, indicada para fechamento de embalagens, papéis e uso geral em escritório. Deve possuir núcleo interno de 3 cm de diâmetro compatível com dispensers, garantindo aplicação prática e uniforme.	Unidade	3
4	Prancheta de Poliestireno (Ofício, Cristal): Prancheta fabricada em poliestireno transparente, resistente e leve, no formato ofício para folha A4. Indicada para organização, apoio e escrita em documentos. Produto destinado a uso em escritórios, escolas, eventos e ambientes institucionais, garantindo durabilidade e praticidade no manuseio.	Unidade	3
5	Grampeador estrutura metálica com base em material resistente e antideslizante, acabamento reforçado, com capacidade para até 20 folhas de papel sulfite (75 g/m²). Deve utilizar grampos padrão 26/6 mm, possuir sistema de abertura total para fixação em murais ou quadros, dimensões aproximadas de 13 cm de comprimento, 4 cm de largura e 6 cm de altura, garantindo durabilidade e precisão no grampeamento.	Unidade	1
6	Grampo para grampeador , confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Padrão 26/6 mm, compatível com grampeadores de mesa convencionais. Embalagem em caixa com aproximadamente 5.000 unidades, devidamente lacrada e identificada com informações do fabricante, lote e validade, garantindo qualidade, segurança e durabilidade no uso cotidiano.	Caixa	1
MATERIAL GRÁFICO			
8	Camisa manga curta de cor Branca Modelo Gola redonda, manga curta confeccionada em tecido Dry Fit 100% poliéster, leve e respirável, gramatura entre 130 e 150 g/m², com estampa total sublimada conforme arte pré-definida, garantindo conforto, durabilidade e excelente acabamento visual. Logotipo Conselho Distrital de Saúde Indígena de Cuiabá Tamanho estampa 25x15 nas costas 5 P, 11 M, 16 G, 7 GG, 3 XG Total: 42 Arte 0123180	Unidade	42
7	Blocos de anotação: Bloco de anotação, composto por 50 folhas de papel sulfite branco ou reciclado, sem pauta, com grampeamento ou cola na parte superior para fácil destacamento. Dimensões aproximadas de 15 cm de largura por 21 cm de altura (A5), capa em papel cartão ou similar, resistente e com possibilidade de personalização. Indicado para uso em anotações diárias, reuniões e registros rápidos, garantindo praticidade e durabilidade. A gramatura do papel do bloco de anotação deve ser de 75 a 90 g/m², garantindo boa opacidade, resistência à rasgadura e qualidade na escrita com diferentes tipos de caneta ou lápis. Arte:0123226	Unidade	50
COFFEE-BREAK- ALIMENTAÇÃO			
8	Coffee break (manhã) com salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 1 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 3 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água e chá. Quantitativo para 42 pessoas.	Pacote	42
	Coffee break (tarde) com salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 1 (uma) massa doce (bolo ou		

9	rocambole), 3 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água e chá. Quantitativo para 42 pessoas.	Pacote	42
10	Almoço para 3 dias Entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: 2 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou Pescado), com bebidas; Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, água com gás ou água sem gás, por pessoa. Quantitativo para 42 pessoas. Obs: O CONDISI menciona 03 dias de almoço.	Pacote	42
11	Jantar para 3 dias Pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: 2 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com bebidas; Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, e água com gás ou água sem gás. Por pessoa. Quantitativo para 42 pessoas.Obs: O CONDISI menciona 03 dias de almoço.	Pacote	42
ALUGUEL DE ESPAÇO			
12	Espaço físico climatizado para 70 pessoas sentadas, 1 projetor, 1 caixa de som, 2 microfones sem fio, 2 NotebookS, 1 Impressora, café e agua gelada, banheiros, para 3 dias, Bebedouro elétrico de 20 litros	Pacote	3
HOSPEDAGEM			
13	Apartamentos DUPLO (42 pessoas) 24 a 28/11/2025 Dispondo de Café da manhã : • Ar condicionador; • Televisão; • Internet wi-fi; • Duas garrafas de água de 500ml por pessoa para consumo noturno; • Banheiro	Pacote	5 diárias

5. **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO**

90 dias a contar da contratação.

6. **VALOR ESTIMADO**

- **REALIZAR COTAÇÃO**

7. Centro de CUSTO

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.02	DSEI Cuiabá	T
6.1.02.04	Controle Social (Indicador 7)	A

8. **PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Enviar todos os materiais de papelaria e gráficos até o dia 12/12/2025

9. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- **Local da Entrega dos materiais gráficos e papelaria:** Rua Rui Barbosa nº 282 – Goiabeiras CEP:78.032-040 Cuiabá–MT
- **Local de Entrega do Coffee Break:** Cuiabá – MT - Local a ser contratado.
- **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá (65)992094079

10. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observar a seção III (Da Solicitação de Compras) do Novo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025.
O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.
PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

11. **INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

Fiscal Titular
Nome completo: Liberio Uiagumeareu
CPF: 028006231-10
E-mail institucional: liberio.boe@agenciasus.org.br

Fiscal Substituta
Nome: Ana Livia Lima do Nascimento
CPF: 610.410.593-96
E-mail: ana.livia@agenciasus.org.br

12. **OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Amostras: Não há necessidade de apresentar provas gráficas.

13. **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

- Serão exigidos os requisitos de habilitação de regularidade jurídica, regularidade fiscal/tributária e trabalhista.

14. **RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Submeto o documento de formalização da demanda para avaliação.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ana Livia Lima do Nascimento

Coordenadora de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena

De acordo.

Encaminha-se o documento para a Diretoria imediata.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Edson Oliveira Pereira

Solicitação de Compras CONDISI (0129940)

SEI AGSUS.007307/2025-06 / pg. 2

Ciente, de acordo.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Luciana Maciel De Almeida Lopes
Diretora de Atenção Integral à Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Lima Do Nascimento, Coordenador(a) de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena**, em 05/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Edson Oliveira Pereira, Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Saúde Indígena**, em 06/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 07/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129940** e o código CRC **61127A22**.